



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 1.708
DE 26 DE JUNHO DE 1991
Publicada no DOM de 30.07. 91

**DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Dr. ARISTÓTELES AUGUSTO DA SILVA a rua “J”, situada no conjunto Beira Mar II, na Atalaia Velha.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada rua.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 26 de junho de 1991.

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO

PREFEITO DE ARACAJU

Lises Alves Campos

Secretário Municipal de Governo

Francisco de Assis Dantas

Secretário Municipal de Assuntos Urbanos

Waldemar Bastos Cunha

Procurador Geral do Município



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 1.708
DE 26 DE JUNHO DE 1991
Publicada no DOM de 30.07. 91